



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **MOÇÃO Nº 052/2017**

Senhores Vereadores,

A Criação do Município de Jaguariúna se deu com a Lei Estadual nº 2.456, de 30 de dezembro de 1953, a contar de 1954, conforme Anexo II da referida Lei, tendo como limites os Municípios de Artur Nogueira, Santo Antônio de Posse, Pedreira, Campinas e Cosmópolis.

Ainda, o artigo 14 desta Lei fixou em 9 (nove) o número de vereadores para a Primeira Legislatura, conforme o critério estabelecido pelo art. 2º e seu parágrafo único, da Lei Estadual nº 1.174, de 21 de agosto de 1951, que à época para estabelecer o número de vereadores para as Câmaras Municipais levava em consideração o número de habitantes e a renda de cada município.

A Emancipação Política-Administrativa teve início a partir de 1º de janeiro de 1955, com a posse do Prefeito Joaquim Pires Sobrinho, tendo como Vice-Prefeito Carlos Turato e a posse dos Vereadores: Dr. Darcy Machado de Souza, Dr. José Carlos Virgílio, José Gothardo, Lázaro Sousa Martins, Liberal Chiuratto, Luiz Fernandes Costódio, Orlando Dal' Corso, Pedro Abrucês e Reynaldo Chiavegato (Presidente da Câmara Municipal), ainda, nesta Legislatura atuaram os Suplentes de Vereador: Achillis Bodini, Adelmo Carpi, Ernesto Dal' Bó e José Sayad (Fonte: Lei Orgânica do Município de Jaguariúna).

Neste tempo muita coisa mudou em nosso Município, inclusive a alteração territorial, muitas empresas aqui se instalaram e a evolução que o Município de Jaguariúna teve até a presente data se deve ao trabalho responsável de seus administradores e sem dúvida alguma, pela dedicação dos seus servidores públicos, de todas as áreas, que sempre trabalharam com dedicação para o bem de nosso município e de toda a população.

A Lei Municipal nº 305, 02 de dezembro de 1968, regulamentou os serviços de águas e esgotos do município, sancionada e promulgada pelo então Prefeito Adone Bonetti e desde aquela época os Departamentos de Água e Esgoto do Município de Jaguariúna é composto por profissionais qualificados, que sempre desenvolveram um excelente trabalho visando o fornecimento de água tratada de qualidade a toda população e pela coleta de esgoto, que era despejado diretamente no rio e hoje tem um percentual elevado que recebe o tratamento.

O Decreto Municipal nº 3.554, de 10 de maio de 2017, reajustou os valores das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços respectivos, sendo que para a Categoria Residencial Normal, para faixa de consumo de 0 a 10 m<sup>3</sup> (mínimo), a tarifa de água é de R\$ 9,94 e a tarifa de esgoto R\$ 8,95 (90% sobre a tarifa de água), que somam R\$ 18,89, uma das mais baixas da região.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Moção nº 052/2017

Vale destacar que quase tudo que se fez até a presente data na área de saneamento básico em Jaguariúna foi através de recursos próprios e servidores dos Departamentos de Água e Esgoto do Município e certamente vai continuar assim, desempenhando um trabalho de destaque, mercedores de todos os nossos elogios. Muitos outros municípios vinham encontrando dificuldades nesta área e terceirizaram estes serviços, o que percebemos não ser necessário que isto ocorra em Jaguariúna.

Isto posto apresento à Mesa Diretora, dentro das formalidades e ouvido o Plenário, **Moção de Congratulações e Louvor aos Departamentos de Água e Esgoto, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo excelente trabalho que sempre desenvolveram visando o fornecimento de água tratada de qualidade à toda a população e pela coleta e tratamento de esgoto.**

Havendo a aprovação desta Moção seja a mesma encaminhada à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, que na certa dela dará conhecimento aos Diretores e Servidores dos Departamentos de Água e Esgoto de nosso município.

Secretaria da Câmara Municipal, aos 19 de junho de 2017.

Ass.) **VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS**

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**

**VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO**

**VEREADOR ÂNGELO ROBERTO TORRES – NEGUITA TORRES**

**VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER**

**VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON**

**VEREADOR DAVID HILÁRIO NETO**

**VEREADORA INALDA LUCIO DE BARROS SANTANA**

**VEREADOR JOSÉ MUNIZ**

**VEREADOR RODRIGO DA SILVA BLANCO**

**VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA**

**VEREADORA TAIS CAMELLINI ESTEVES**

**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 20 de junho corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 21 de junho de 2017.

**VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA**  
**Presidente**